



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 020/2020

O Chefe do Poder Executivo Municipal requer a esta Casa a aprovação deste projeto que visa alterar a Lei Municipal nº 624/2012 que instituiu o Código Tributário Municipal.

Nos termos do artigo 38, I e § 1º, I do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do projeto, do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

Cabe destacar que o artigo 30, I e II da Constituição Federal prevê que os Municípios podem dispor de assuntos de interesse local e que possuem a chamada competência suplementar, ou seja, podem complementar a legislação federal e estadual, sem contrariá-las, para ajustar a sua execução às peculiaridades locais.

Em decorrência das inovações trazidas pela Lei Complementar nº 175/2020, os municípios viram-se obrigados a fazer adequações na legislação tributária local. A Lei traz previsão de recolhimento do ISS no domicílio do tomador de diversos tipos de serviços, o que muito beneficia em especial pequenos municípios e também faz dispersar o imposto.

Portanto, tem-se que o Projeto em discussão é juridicamente válido e necessário para adequação ao cenário atual.

Ainda, ressalto que o Executivo cumpriu os requisitos formais e materiais na apresentação do Projeto, portanto, opino por sua aprovação, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e ter boa técnica legislativa.

Governador Lindenberg/ES, 16 de dezembro de 2020.

Aloisio Romanha
Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 020/2020

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com todos os membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando pela parecer favorável ao Projeto de Lei 020/2020.

Governador Lindenberg/ES, 16 de dezembro de 2020.

Fabio Brumati

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Aloisio Romanha

Relator

Mazinho Piona

Membro